

FATO RELEVANTE

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia aberta CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

Companhia aberta CNPJ/MF no 08.873.873/0001-10

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Companhia aberta CNPJ/MF no 15.484.093/0001-44

A ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. ("EcoRodovias" ou "Companhia"), sua controlada direta ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. e sua controlada indireta ECO101 **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Eco101"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023, 30 de agosto de 2023, 10 de novembro de 2023 e 27 de fevereiro de 2024, em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/21, informam que, em 24 de junho de 2024, foi celebrado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Eco101 com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Termo Aditivo").

O Termo Aditivo prorroga em mais 180 dias a suspensão de eficácia do Terceiro Termo Ativo, que estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualificou o empreendimento para relicitação.

A prorrogação dá-se em razão da necessidade de conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEX/Consenso, atualmente em apreciação pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"). Caso essa alternativa seja viabilizada, com a formalização da solução pelo TCU, o Terceiro Termo Aditivo será extinto e realizado um novo termo aditivo de otimização e readequação do Contrato de Concessão. Caso a alternativa não seja viabilizada, será dado seguimento ao processo de relicitação previsto no Termo Aditivo. Eventuais efeitos econômicos e financeiros, decorrentes do processo de relicitação, serão reconhecidos nas demonstrações financeiras quando do início da vigência do Termo Aditivo.

A Eco101 permancerá operando o trecho concedido, de forma a preservar o interesse e a segurança dos usuários da Rodovia BR-101/ES/BA.

A Companhia manterá a sociedade e o mercado atualizados de todas as informações relacionadas a este tema e reitera seu compromisso com a continuidade e segurança dos serviços essenciais aos usuários.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

Marcello Guidotti

Hugo Rafael Mitz

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. 55 (11) 3787-2612/2674/2686 invest@ecorodovias.com.br http://www.ecorodovias.com.br/ri

Diretor de Relações com Investidores EcoRodovias Concessões e Servicos S.A.

Roberto Amorim Junior

Diretor de Relações com Investidores ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.